



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Câmara Municipal

# EDITAL

Nº. 21/2012

----DR AFONSO SEQUEIRA ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

----Dando cumprimento ao estabelecido no artº.91º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **torna público** o seguinte despacho:---

- Despacho nº. 41/2012 – Delegação de Competências no Pessoal Dirigente

----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.-----

Paços do Município de Mortágua, 27 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)



## DESPACHO

Nº.41/2012

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE

----- Considerando que na sequência da reorganização dos serviços Municipais do Município de Mortágua em conformidade com o nº.1 do artº. 25º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto operada nos termos do Decreto – Lei nº. 305/2009, de 23 de Outubro, foi pela Assembleia Municipal de Mortágua na sua sessão de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 13/12/2012 aprovada a moldura organizacional dos serviços do Município, e sob proposta do Presidente da Câmara foi também aprovado na reunião de Câmara de 13/12/2012 o Regulamento Orgânico do Município de Mortágua que entra em vigor a 1 de Janeiro de 2013.-----

-----O processo de reestruturação decorreu após a entrada em vigor do ato que a ela procedeu, sob responsabilidade do Presidente da Câmara. Tendo sido praticadas todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas nas atribuições, competências e estrutura orgânica interna, à reafecção de pessoal bem como no quadro financeiro da autarquia.-----

-----Considerando as alterações nas atribuições, competências e estrutura orgânica interna introduzidas pela nova Estrutura/Organização Interna Mista – Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Mortágua e pelo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, cumpre atualizar e reforçar os despachos delegatários de competências no pessoal dirigente, nomeadamente, no pessoal recentemente providos nas novas unidades orgânicas.-----

-----Assim, pelo presente despacho procedo à delegação de competências no Chefe de Divisão do de Conservação do Território e Serviços Urbanos, Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, e no Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, nos termos e fundamentos seguintes:-----

-----A Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e retificada pela Declaração de Retificação nº. 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Retificação nº.9/2002, de 5 de Março – Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – bem como o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado aprovado pela Lei nº.2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevêem a figura da delegação e subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção como instrumentos privilegiados de gestão que propiciam a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocrática.-----

-----Assim, tendo em vista obter a maior celeridade e eficiência no funcionamento dos serviços, ao abrigo do estatuído no artigo 70º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atento o artigo 35º. do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Chefe de Divisão do de Conservação



**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA**

**Câmara Municipal**

do Território e Serviços Urbanos, Eng<sup>o</sup>. Albano Tomás da Fonseca Duarte, e no Chefe de Divisão da Administração do Território, Eng<sup>o</sup>. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira as seguintes competências:-----

----- a) Justificar faltas do pessoal adstrito àquelas Divisões no âmbito do serviço.-----

-----b) Justificar e autorizar ausências ao serviço do pessoal por pequenos períodos de tempo.-----

-----É revogado o despacho nº. 30/2010, datado de 31 de Dezembro.-----

-----Dê-se conhecimento deste despacho a todos os dirigentes desta autarquia, bem como a todos os trabalhadores que dependem destes dirigentes.-----

-----Este despacho produz efeitos a partir da presente data.-----

Paços do Município de Mortágua, aos 27 de Dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)